



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CD Nº197, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1995

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 15, Inciso VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370, de 18 de outubro de 1971), bem como o que consta do Processo nº 23108.013435/95-5;

R E S O L V E :

Art. 1º. Definir os critérios para gratificação e remuneração de pessoal com ou sem vínculo empregatício com a **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT** envolvido na preparação, aplicação do Concurso Vestibular Especial de 1995, das cidades de Cuiabá e Rondonópolis.

Parágrafo Único. Para cumprimento do disposto neste artigo ficam definidos os seguintes valores por atividade :

ATIVIDADES	VALORES
<i>Elaboração de Questões (cada)</i>	35,00
<i>Fiscais (cada)</i>	50,00
<i>Coordenador</i>	130,00
<i>Vigilante</i>	45,00
<i>Servente</i>	35,00
<i>Motorista</i>	45,00

*Ass. Figueiredo
Orelaniano*




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em
Cuiabá, 28 de novembro de 1995.*

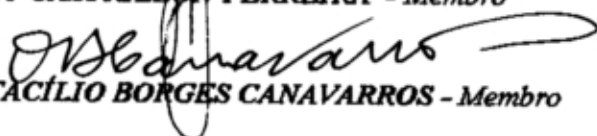

LUZIA GUIMARÃES - Presidente


AMARAL AUGUSTO DA SILVA - Membro


CRISTOVAM MARCELO S. DE FIGUEIREDO - Membro


ATTÍLIO QURIVES - Membro

ACY CASTRILION FERREIRA - Membro


OTACÍLIO BORGES CANAVARROS - Membro